



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº130 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 28 de Maio de 2013.

DECRETO Nº.227/2013

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 28/05/2013

Data Fim: 28/05/2013

N.º de Diárias: 01 sem pernoite

Valor Unitário: 34,84

Valor Total: 34,84

Município Destino/UF: Apucarana/Pr.

Código do IBGE do Município Destino: 4113700

Tipos Padrão de Objetivo: Carro Saúde

Objetivo da Viagem: Participar de reunião de trabalho na 17ª Delegacia do Serviço Militar.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.228/2013

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flávio Prachun

Data Início: 22/05/2013

Data Fim: 23/05/2013

N.º de Diárias: 01 com pernoite

Valor Unitário: 185,81

Valor Total: 185,81

Município Destino/UF: Curitiba/Pr.

Código do IBGE do Município Destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: Gol da Saúde

Objetivo da Viagem: Levar Pacientes para tratamento Hospital do Trabalhador.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº130 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 28 de Maio de 2013.

DECRETO Nº.229/2013

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 27/05/2013

Data Fim: 27/05/2013

N.º de Diárias: 01 sem pernoite

Valor Unitário: 34,84

Valor Total: 34,84

Município Destino/UF: Jandaia/Pr.

Código do IBGE do Município Destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: Celta da Saúde

Objetivo da Viagem: Levar Pacientes para tratamento Hospital Oftalmon em Jandaia

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.230/2013

SÚMULA: Concede diária a Servidor e dá outras providências:

A Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nas Leis Municipais nº 175/2004 de 01/01/2005 e a Lei 207/2006 30/06/2006, revoga e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária á Servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esportes

Nome do Servidor: Adail Martins de Oliveira

Data Início: 30/05/2013

Data Fim: 31/05/2013

N.º de Diárias: 01 com pernoite

Valor Unitário: 185,81

Valor Total: 185,81

Município Destino/UF: São Paulo/SP.

Código do IBGE do Município Destino: 3550308

Tipos Padrão de Objetivo: ônibus

Objetivo da Viagem: Participar e Representar o Município de Ariranha do Ivaí na Taça Brasil de Atletismo Master.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº130 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 28 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 231/2013

SÚMULA: DECRETA Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ariranha do Ivaí no dia 31/05/2013 em virtude do feriado do dia 30/05/2013 Comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica Decretado que o centro Municipal de saúde atenderá em regime Normal tendo em vista ser este setor de atendimentos indispensáveis, já o Setor de Notas de Produtor do Departamento de Agricultura atenderá em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 31/05/2013 revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.